

CÓPIA

Ofício Sinjus nº 22/2018
Assunto: Solicita diligência na apreciação da Sugestão de Proposição nº 75/2016.

Belo Horizonte, 9 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Hélio da Farmácia
Relator da Sugestão de Proposição nº 75/2016

Senhor Vereador,

O Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais (SINJUS-MG), representante dos servidores dos Tribunais de Justiça e Justiça Militar, por sua Coordenação-Geral, vem à presença de V. Exa. expor e ao final requerer:

Como sabido, o Estado Brasileiro ratificou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo **com equivalência de emenda constitucional**, por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com a devida promulgação pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Desde então, a Administração Pública tem envidado esforços para a promoção da inclusão e da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de forma a assegurar-las o pleno exercício de seus direitos, inclusive o direito ao trabalho, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Nesse bojo, entrou em vigor o Estatuto da Pessoa com Deficiência em 2016, garante uma série de direitos relacionados à acessibilidade, educação e saúde, além de estabelecer punições para atitudes discriminatórias.

Não obstante o contexto acima apresentado, a Câmara Municipal de Belo Horizonte tem se mantido alheia aos assuntos relacionados às **pessoas com deficiência**, o que **resta cabalmente demonstrado** pela ausência de Comissão Permanente com esse enfoque.

Por este motivo, em 04 de abril de 2016, o SINJUS-MG protocolou a Sugestão de Proposição nº 75/2016, com o objetivo de instituir a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência na Câmara Municipal de Belo Horizonte, para acompanhar, fiscalizar e monitorar, de modo contínuo, as proposições e ações voltadas à pessoa com deficiência.

Passados dois anos da apresentação da sugestão de proposição, não houve sequer sua apreciação por parte dos relatores até então designados.

Destarte, diante da relevância e urgência acima narradas, requer-se que V. Exa. se digne a atuar com a diligência que o tema merece, dando celeridade à apreciação da Sugestão de Proposta nº 75/2016.

Respeitosamente,


Wagner de Jesus Ferreira
Coordenador-Geral do SINJUS-MG